



Estado do Paraná

# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Ofício N. ....

LEI Nº 115/61.-

Súmula- Aumenta diversos impostos.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ

decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

artº 1º- Ficam aumentados em 20% vinte por cento os impostos que recaem sobre os seguintes: 0-11-1- TERRITORIAL URBANO, 0-12-1- PREDIAL URBANO, 0-17-3- INDUSTRIA E PROFISSÕES, 0-18-3- LICENÇA, 0-27-3 JOGOS E DIVERSÕES PUBLICAS.-

Artº. 2º- Fica também aumentado o imposto sobre TERRITORIAL SUB- URBANO que passará a ser cobrado na base de cr\$ 0,04 ( quatro centavos) por metro quadrado do terreno.-

Artº 3º - Esta Lei entrara em vigor a partir de 1º de janeiro de 1962, e revogadas as disposições em contrario.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, aos 23 de setembro de 1961.-

---

FREDERICO BERGER  
PREFEITO MUNICIPAL.-

Revogada pela Lei No 150/63 e 174/63